

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



1ª Discussão

EM

03/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



2ª Discussão

EM

07/12/21

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº.003/2021 AO PROJETO DE LEI DE LEI 036/2021 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

AUTORES VEREADORES:

- ANDERSON MENDES DOS REIS – R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- ADEMIRSON ALVES BORGES – R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
- WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE – R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
- WERBET FELIPE RODRIGUES – R\$ 426.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- FLÁVIO GOMES DE SOUZA- R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
- DINILSON JOSÉ DOS SANTOS- R\$ 96.904,54 NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
- CLEVIS AUGUSTO CORREIA- R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 1.503.404,54 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: -Instituto Sorriso Legal

- CNPJ: 10.822.442/0001-77

- Endereço: Folha 33, Qd. 30, Lt. 06, Marabá-PA

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros através de Emenda Parlamentar para abordar o problema de saúde pública, visando beneficiar pessoas com deformidades e que não possuem condições financeiras de realizar cirurgias específicas. Será feita a contratação de equipe multidisciplinar, a saber: cirurgiões plásticos, cirurgião geral, psicólogas, nutricionistas, assistente social, enfermeiras, técnica em enfermagem, dentistas e outros. Ainda, para custear consultas, avaliações e cirurgias, aquisição de próteses, aparelho ortodôntico e materiais, prótese dentária, traslado dos profissionais e insumos em geral



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 03/02/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/02/21

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2022, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para beneficiar pessoas com deformidades e que não possuem condições financeiras de realizar cirurgias específicas, seguintes itens abaixo descritos:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 1.503.404,54 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de viabilizar recursos financeiros através de Emenda Parlamentar para abordar o problema de saúde pública, visando beneficiar pessoas com deformidades e que não possuem condições financeiras de realizar cirurgias específicas.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 03/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2021.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

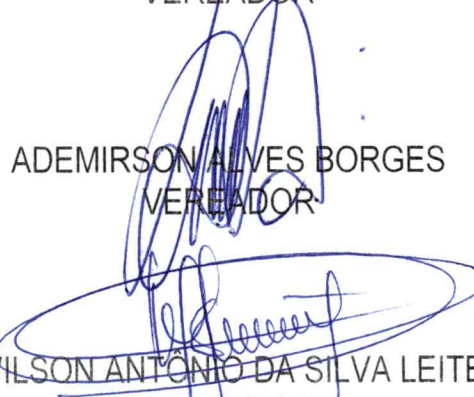
EM: 07/12/21



PRESIDENTE


ANDERSON MENDES DOS REIS
VEREADOR

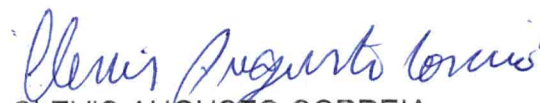

WERBET FELIPE RODRIGUES
VEREADOR


ADEMIRSON ALVES BORGES
VEREADOR


FLÁVIO GOMES DE SOUZA
VEREADOR


WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
VEREADOR


DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
VEREADOR


CLEVIS AUGUSTO CORREIA
VEREADOR



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 03/12/21

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de desenvolver atividades na área de saúde: cursos e palestras presenciais e online, workshop seminários, com todas as especialidades (odontólogos, cirurgiões plásticos, buco-maxilo-facial, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais e enfermagem e no desenvolvimento na realização das cirurgias de lábio leporino e fenda palatina) e distribuição de kits de higiene bucal, para o Instituto Sorriso Legal.

O Programa SORRISO LEGAL, visa a correção de uma fissura lábio palatina – LÁBIO LAPORINO - que é uma má formação congênita que resulta em uma abertura do lábio ou palato, o céu da boca. Dados apontam que a cada 600 crianças nascidas no Brasil, uma apresenta a má formação. Para tanto há a necessidade de uma equipe multidisciplinar formada por cirurgiões plásticos, médico bucomaxilofacial, fonoaudiólogo, assistentes sociais e enfermeira, para trabalharem junto ao Programa SORRISO LEGAL.

Ressaltamos ainda que, nas crianças por exemplo, se não for devidamente tratada, as fissuras podem provocar problemas na audição, dificuldades no desenvolvimento da linguagem, perda de peso, além de distúrbios no comportamento, pois o paciente passa a ter de enfrentar a barreira do preconceito. A fim dar continuidade a tão importante projeto propomos a presente Emenda.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 954/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 03/12/21

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

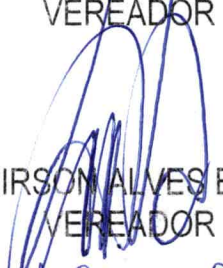
PRESIDENTE

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2021.

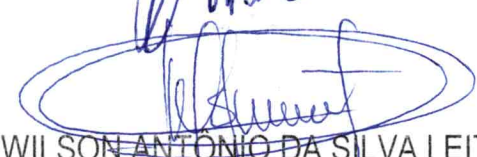


ANDERSON MENDES DOS REIS

VEREADOR


ADEMIRSON ALVES BORGES

VEREADOR


WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE

VEREADOR



WERBET FELIPE RODRIGUES

VEREADOR


FLÁVIO GOMES DE SOUZA

VEREADOR


DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR


CLEVIS AUGUSTO CORREIA

VEREADOR